

Ler-se-á: Período de Retirada: 07/02/2018 à 23/02/2018  
 Horário da Abertura: 8:00hs  
 Data da Abertura: 27/02/2018  
 Jordão - Acre, 31 de Janeiro de 2018.

Edilson da Silva Sampaio  
 Presidente

## MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA  
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 14/2018, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DE MÂNCIO LIMA – ACRE, ÂNGELA MARIA VALENTE DE FIGUEIREDO no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, objeto do Edital n.001/2018, para o período de 02 de Fevereiro de 2018 até a conclusão do certame, composto pelos seguintes membros:

o José Ivo Galvão;  
 o Genilson Silva dos Santos;  
 o Maria Antonieta de Vasconcelos Silva;  
 o Eliomara Rocha da Silva;  
 o Paulo de Souza Miranda;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mâncio Lima - Acre, em 02 de Fevereiro de 2017.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ângela Maria Valente Figueiredo  
 Prefeita em Exercício

### ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO e o SECRETÁRIO Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Mâncio Lima - Acre, no uso de suas atribuições legais, tornam público à abertura das inscrições para o Processo Seletivo – Contratação Temporária, que de acordo com o previsto na Lei Orgânica do município, o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 172/04, que serão abertas as inscrições para Processo Seletivo – Contratação Temporária, objetivando o provimento de cargo de professores da Rede Municipal de Educação, Cultura e Desporto, mediante condições e orientações estabelecidas neste edital e seus anexos. O cargo, a quantidade de vagas, a jornada de trabalho semanal, os vencimentos mensais, o critério e processo de seleção, pontuação para o processo, vagas para pessoas com deficiência, validade do Processo Seletivo, documentação para contratação temporária, disposições finais e divulgação do resultado, consta neste edital e será fixado no painel de publicações da Prefeitura Municipal de Mâncio Lima - Acre, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, site da Prefeitura e Diário Oficial do Estado do Acre.

#### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo – Contratação Temporária será regido por este Edital Nº 001/2018, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Mâncio Lima.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital tem como objetivo selecionar candidatos ao cargo/função de professor de Ensino Fundamental I 1º ao 5º ano – Zona Rural.

1.3 Será constituída uma Comissão que coordenará todas as etapas deste Processo Seletivo – Contratação Temporária - Edital Nº 001/2018.

1.4 A Comissão será constituída por 05 (cinco) membros nomeados pelo prefeito, sendo: 01 presidente, 01 digitador e 03 membros.

#### 2 - DO CARGO, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DAS ATRIBUIÇÕES, DAS INSCRIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO

##### 2.1 DO CARGO:

O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital tem como objetivo selecionar candidatos ao cargo/função de:

Professor de Ensino Fundamental I 1º ao 5º ano – Zona Rural;

##### 2.2 DAS VAGAS:

2.2.1 A Contratação Temporária de que trata este edital, destina-se ao preenchimento de vagas para o cargo específico nos itens 2.1, e de acordo com o Anexo II, que trata das vagas disponíveis por escola.

2.2.2 O candidato aprovado, cuja classificação esteja fora do número de vagas disponíveis para o momento, poderá ser convocado durante a vigência do Processo Seletivo, caso persistam as necessidades da Administração Municipal, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

##### 2.3 DA CARGA HORÁRIA:

A carga horária do professor será de 25 horas semanais.

##### 2.4 ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

2.4.1 Cargo: Professor de Ensino Fundamental I 1º ao 5º ano - Zona Rural. Atribuições: Desenvolver com destreza atividades de ensino; ministrar aulas, fazer avaliações, participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, de projetos escolares, plano de trabalho e demais atividades escolares; participar de reuniões pedagógicas e administrativas promovidas pela escola; participar de encontros de formação continuada, seminários e outros; contribuir para qualidade do ensino e realizar outras atividades correlatas à função.

##### 2.5 DAS INSCRIÇÕES:

##### 2.5.1 DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

2.5.1.1 Conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital.

2.5.1.2 Cópia legível de RG e CPF.

2.5.1.3 Apresentar ficha de inscrição preenchida e devidamente assinada.

2.5.1.4 Apresentar comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

2.5.1.5 Anexar laudo médico à ficha de inscrição, para os candidatos que se declarar com deficiente.

##### 2.5.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

Para inscrever-se o candidato deverá:

2.5.2.1 O candidato deverá dirigir-se ao Setor de Tributação da Prefeitura de Mâncio Lima, requerer a GUIA/BOLETO, efetuar o pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser anexada (boleto/guia original) junto à ficha de inscrição.

2.5.2.2 Valor da taxa de Inscrição: R\$35,00 (trinta e cinco reais).

2.5.2.3 O candidato deverá imprimir a ficha de inscrição Anexo IV deste Edital, preencher e assinar adequadamente e efetuar a inscrição de acordo com os as datas previstas no Anexo VI deste edital.

2.5.2.4 Documentos pessoais (cópia do RG e CPF).

2.5.2.5 Cada candidato poderá fazer apenas 01 (uma) inscrição.

2.5.2.6 As inscrições deverão ser feitas pessoalmente ou por procuração com poderes específicos para tal.

2.5.2.7 O candidato deverá se inscrever observando a distribuição das vagas por escola de acordo com o Anexo II deste edital, escolhendo apenas 01 (uma) escola.

2.5.2.8 Será cancelada a inscrição que não atender aos requisitos fixados neste edital.

2.5.2.9 O candidato com deficiência deverá, no ato da inscrição, declarar no requerimento de inscrição esta condição, anexando laudo médico comprobatório original ou cópia autenticada e emitido nos últimos 12 meses.

##### 2.5.3. DA INSENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.5.3.1 Poderá requerer isenção da taxa de inscrição, o candidato que for beneficiário do Programa Bolsa Família. O candidato deverá apresentar uma declaração, da Secretaria de Assistência Social comprovando ser beneficiário e anexar à ficha de Inscrição.

2.5.3.2 Os Candidatos que desejarem requerer inscrição pela isenção deverão realizar nos dias 07 e 08/02/2018.

2.5.3.3. As inscrições deferidas serão publicadas em lista no dia 15/02/2018.

##### 2.5.4 DO PERÍODO, LOCAL E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO:

2.5.4.1 As inscrições serão realizadas nos dias 07, 08, 09, 15 e 16 de fevereiro de 2018.

2.5.4.2 Local e horário de inscrição: Teatro/Casa de Cultura Márcia Alencar: Avenida Japiim, S/N, Centro. Horário: das 07:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

##### 2.6 DA REMUNERAÇÃO:

2.6.1 Professor de nível Médio Magistério e cursando até o 8º período/ PARFOR o salário é de R\$ 1.060,32.

2.6.2 Professor de nível Superior Completo o salário é de R\$ 1.428,33.

2.6.3 Os professores do 8º período, ao concluírem a graduação, poderão requerer junto a Secretaria De Educação, Cultura e Desporto, a mudança do nível P1 para P2 e conseqüentemente a mudança salarial.

##### 3 – DOS CRITÉRIOS E PROCESSO DE SELEÇÃO

O Processo Seletivo para Contratação temporária será realizado em etapa única de caráter classificatório e eliminatório, através de prova objetiva de acordo com o cargo/função descrito no ato da inscrição.

##### 4 – DA REALIZAÇÃO DA PROVA E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

##### 4.1 DA PROVA OBJETIVA:

4.1.1 A prova objetiva será realizada no dia 04 de março de 2018, domingo, em local a ser divulgado até o dia 23 de fevereiro de 2018, no site da Prefeitura ([www.manciolima.ac.gov.br](http://www.manciolima.ac.gov.br)), nos murais da Prefeitura e Secretaria de Educação e meios de comunicação.

4.1.2 Horário da prova: a prova terá início às 08h e término às 12h.

4.1.3 O resultado da prova objetiva será divulgado até 10 dias após a realização desta.

4.1.4 A Prova Objetiva será composta por 40 (quarenta) questões do tipo múltipla escolha, elaboradas a partir dos programas contidos no Edital nº 001/2018, Anexo V, assim distribuídas:

Disciplina	Quantidade de Questões	Valor de cada Questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	10	2,5	25,0
Conhecimentos Pedagógicos	30	2,5	75,0
<b>TOTAIS</b>	<b>40</b>		<b>100,0</b>

4.1.5 Será vedado aos candidatos, sob pena de eliminação, a utilização de instrumentos eletrônicos (celulares, relógios, lpad, ponto eletrônico, etc.) durante a realização da prova.

4.1.6 Não será permitida a presença e permanência de pessoas que não sejam candidatos ou trabalhando na aplicação das provas, nos locais de prova.

4.1.7 Ao terminar a prova o candidato deverá retirar-se do recinto, não podendo ficar transitando ou mesmo presente no ambiente.

4.2 DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA (INFORMAÇÕES AOS CANDIDATOS):

4.2.1 As respostas serão assinaladas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, na letra da alternativa considerada correta, na grade de respostas (gabarito), fornecidas para este fim.

4.2.2 Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível (serão nulas).

4.2.3 A grade de respostas (gabarito) é o único documento válido para correção da Prova Objetiva.

4.2.4 O candidato somente poderá deixar o local de prova com o caderno de prova, decorridos 60 (sessenta) minutos do início da mesma, e os 03 (três) últimos candidatos deverão deixar a sala conjuntamente.

4.2.5 O resultado da correção será expresso em pontos.

4.3 Será considerado Reprovado e Eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Não obtiver na Prova Objetiva no mínimo 50% (por cento) dos pontos;
- b) Utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios ilícitos ou fraudulentos para a resolução da prova;
- c) Contrariar determinações da Comissão de Aplicação e Fiscalização do Processo Seletivo, designada através de portaria pela instituição encarregada da Elaboração, Aplicação e Fiscalização do Processo Seletivo;
- d) Não apresentar o documento de identificação exigido (RG; CNH, CTPS, Passaporte ou Carteira Profissional);
- e) Recusar-se a realizar a prova;
- f) Retirar-se do recinto, durante a realização da prova, sem a devida autorização de membro da Comissão de Aplicação e Fiscalização;
- g) Apresentar-se após o horário estabelecido para o início da prova;
- h) Faltar à prova, ainda que por motivo de força maior;
- i) Não devolver, integralmente, o material recebido.

4.4 O candidato deverá comparecer aos locais da prova 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, munido do Comprovante de Inscrição e de um documento de identificação (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho (com foto), Passaporte ou Carteira Profissional) e caneta esferográfica azul ou preta.

5 – DA PONTUAÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO

- a) Prova Objetiva: 100 pontos;
- b) Total Geral: 100 pontos.

6 – DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

6.1 Em caso de empate, o desempate será feito obedecendo a ordem dos seguintes critérios:

- 1º) Maior pontuação na prova de Conhecimentos Pedagógicos;
- 2º) Maior idade;
- 3º) Caso permaneçam empatados, será realizado sorteio, com a presença dos interessados.

7 – DOS RECURSOS

7.1 Para efeito de interposição de recurso legal, o candidato terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após divulgação do resultado do Processo Seletivo devidamente homologado pela Comissão do Processo Seletivo, sendo-lhe facultado o acesso à sua documentação e provas.

7.2 Compete a Comissão do Processo Seletivo da Secretaria de Educação Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Mâncio Lima apreciar o recurso, desde que fundamentado, demonstre ilegalidade ou erro material na publicação do Edital, no gabarito, no resultado de notas e provas e na classificação final;

7.3 A Comissão do Processo Seletivo terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para manifestar-se acerca de eventuais recursos impetrados por candidatos.

7.4 Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, via fax, internet ou protocolizados fora do prazo previsto neste edital.

7.5 O recurso deverá ser interposto, obrigatoriamente, junto à Comissão do Processo Seletivo, que estará sediada no Teatro/Casa de Cultura Márcia Alencar: Avenida Japiim, S/N, Centro. Horário: de 07h30min às 11h30min e de 13h às 17h.

7.6 O pedido de revisão que não estiver devidamente fundamentado, e que não contiver dados necessários para a identificação do candidato, será indeferido liminarmente.

7.7 O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem o número da inscrição, nome do candidato, cargo ou função pública pretendida do recorrente, local em que prestou a prova e sala, conforme Anexo III deste Edital.

7.8 Caso o exame do recurso resulte em anulação de questão, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem ou não protocolado recurso junto à Comissão.

8 – AS VANTAGENS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

8.1 5% (cinco por cento) das vagas serão destinadas aos candidatos com deficiência, na forma do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, e nos termos do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

8.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;

b) Encaminhar laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

8.3 O candidato com deficiência poderá requerer atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização da prova, indicando as condições de que necessita para a sua realização conforme previsto no artigo 40, parágrafo 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

8.4 O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não será fornecida cópias desse laudo.

8.5 A inobservância do disposto no subitem 8.1 e 8.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias.

8.6 O candidato que no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado e classificado no Processo Seletivo, figurará em lista específica por escola.

8.7 O candidato que se declarar pessoa com deficiência deverá submeter-se à perícia médica, que verificará sobre sua qualificação, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

8.8 As vagas definidas no subitem 8.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

9 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da Homologação do Processo Seletivo, no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Municipal.

10 – DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

10.1 Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos, no mínimo.

10.2 Não ter sido demitido a bem do serviço público.

10.3 Os candidatos considerados aprovados (classificados dentro dos limites das vagas) serão convocados para contratação, por cargo/função, pela ordem rigorosa de classificação e necessidade de preenchimento das vagas oferecidas no Processo Seletivo por parte da Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

10.4 As vagas do Processo Seletivo são as constantes do Anexo II deste Edital.

10.5 Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo, o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Mâncio Lima para preenchimento da vaga para a qual foi classificado.

10.6 Caso haja desistência, a Secretaria Municipal de Educação promoverá convocação tantas quantas se fizerem necessária, durante o período de validade do Processo Seletivo, para preenchimento de vagas, observando-se a ordem de classificação no cargo.

10.7 A aprovação neste Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro de Pessoal Temporário, exceto aqueles aprovados e classificados dentro das vagas previstas no Anexo II deste Edital. A contratação é de competência do Prefeito, dentro do interesse e conveniência da Administração Pública, observando a ordem de classificação dos candidatos.

10.8 Para ser contratado o candidato deverá apresentar documentação (original e fotocópia) que comprove:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão beneficiado pelo Decreto nº 70.436 de 18/04/72;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Estar em dia com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino);
- d) Comprovação de escolaridade através de Certificado/Diploma ou Declaração, expedido ou revalidado por instituição legalmente constituída/credenciada de acordo com a Legislação Brasileira.
- e) Não possuir Cargo, Função ou Emprego público, cuja acumulação seja vedada conforme Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

- f) Caso o candidato possua cargo ou função pública, cuja acumulação seja permitida pela legislação vigente, a contratação ficará condicionada a comprovação de compatibilidade de horários com a atividade docente inerente a função de professor, não podendo a soma dos contratos de trabalho exceder a 60 (sessenta) horas semanais.
- g) Não houver infringido as leis constantes neste Edital;
- h) O candidato que não apresentar a documentação completa será desclassificado;
- i) A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Mâncio Lima – Acre poderá lotar servidores aprovados, de uma localidade Rural para outra Rural, visando atender as necessidades do Sistema de Ensino.
- j) Os contratos de trabalho terão duração determinada.
- k) O candidato classificado e convocado, e que não desejar assumir o referido cargo, poderá requerer por escrito reclassificação para o final da lista.
- l) O candidato classificado e convocado caso não queira assumir a função deverá assinar termo de desistência da vaga do Processo Seletivo.
- m) A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto poderá organizar lista geral dos candidatos classificados para atender as escolas que forem criadas, as que os aprovados não preenchem a necessidade ou as que não tiverem candidatos inscritos ou aprovados. A convocação deverá obedecer à ordem rigorosa de classificação.

#### 11 – DA JORNADA DE TRABALHO

A Jornada de trabalho será de 25 horas semanais. Será celebrado com cada servidor um contrato de trabalho com duração determinada.

#### 12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1 Será considerado aprovado e classificado neste Processo Seletivo o candidato que obtiver classificação dentro do limite de vagas constante no quadro de vagas para o cargo ao qual concorreu e aprovado o candidato que exceder a este limite de vagas.

12.2 A aprovação e classificação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada a observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração Pública da Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, da rigorosa ordem da classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

12.3 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Mâncio Lima fará divulgar, através da Comissão do Processo Seletivo, sempre que necessário, normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais através dos meios de comunicação e murais da Prefeitura e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar tais publicações.

12.4 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Ficha de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, falsificados ou inexatos determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes em qualquer época, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis.

12.5 Não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar sua ausência.

12.6 Não será aplicada prova, em hipótese alguma, fora do espaço físico, datas e horários predeterminados no cronograma do processo seletivo (Anexo VI).

12.7 O resultado deste Processo Seletivo será divulgado nos meios de comunicação do município, afixado nos murais da Prefeitura e Secretaria Municipal de Educação e no diário oficial do Estado do Acre, através de uma lista por escola/localidade, nota e classificação, sendo que haverá relação de classificação, uma geral para todos os candidatos e outra especial para os candidatos que se declararem com deficiência.

12.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Mâncio Lima, através da Comissão do Processo Seletivo que poderá inclusive, rever seus próprios atos.

12.09 Em hipótese alguma o valor da inscrição será devolvida.

12.10 Fazem parte do Edital:

- a) Anexo I – Quadro Geral  
 b) Anexo II – Quadro de Vagas: nº de vagas por escola;  
 c) Anexo III – Ficha de Interposição de Recursos  
 d) Anexo IV – Ficha de Inscrição;  
 e) Anexo V – Conteúdo Programático;  
 f) Anexo VI – Quadro de cronograma.

Mâncio Lima – Ac, 06 de fevereiro de 2018.

ISAAC DE SOUZA LIMA  
 PREFEITO MUNICIPAL

#### ANEXO I – QUADRO GERAL: DISCRIMINAÇÃO DE CARGO, FORMAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS CARGO PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I 1º AO 5º ANO – ZONA RURAL

ATRIBUIÇÕES	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Desenvolver com destreza atividades de ensino; ministrar aulas, fazer avaliações, participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, de projetos escolares, plano de trabalho e demais atividades escolares; participar de reuniões pedagógicas e administrativas promovidas pela escola; participar de encontros de formação continuada, seminários e outros; contribuir para qualidade do ensino e realizar outras atividades correlatas à função.	Nível Médio (magistério), Cursando o 8º período/PARFOR ou concluído qualquer Licenciatura Plena.	25 h	- Nível Médio Magistério ou cursando até o 8º período/PARFOR R\$ 1.060,32. - Nível Superior Completo (Licenciatura) R\$1.428,33

#### ANEXO II – QUADRO DE VAGAS

##### PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – 1º AO 5º ANO – ZONA RURAL

CÓDIGO	ESCOLA	ENDEREÇO	VAGAS
001	Escola José Sena	Comunidade Bom Sossego – Rio Azul	02
002	Escola José Sena (Anexo)	Comunidade Bom Jesus – Rio Azul	01
003	Escola José Sena (Anexo)	Comunidade Queimadas – Rio Azul	01
004	Escola Sabino Tomás da Rocha	Comunidade Nova Lição – Rio Azul	01
005	Escola João Sabino da Rocha	Comunidade Três Unidos – Rio Azul	01
006	Escola Josefa de Queiroz	Comunidade Pé da Serra – Rio Mõa	01
007	Escola Gerzuilo Eudes	Comunidade Socó – Rio Mõa	01
008	Escola Estevão Bernardo	Comunidade Limão – Rio Mõa	01
009	Escola 15 de Novembro	Comunidade Girassol – Rio Mõa	01
010	Escola 7 de Setembro	Comunidade Conceição – Rio Mõa	01
011	Escola Pedro de Moraes	Comunidade São Salvador – Rio Mõa	01
012	Escola 15 de Junho	Comunidade Timbaúba – Rio Mõa	01
013	Escola Francisco Militão	Comunidade Zumira – Rio Mõa	01
014	Escola São Pedro	Comunidade Igarapé São Pedro – Rio Mõa	01
015	Escola Luiz de Fontes	Comunidade P. A. São Domingos	01
016	Escola Domingo José de Medeiros	Comunidade Maloca P. A. São Domingos	01
017	Escola Polo Agro Florestal	Polo Agro Florestal	01
018	Escola Antonio Borges	Comunidade Alto Pentecostes	01
019	Escola Mascarenha de Moraes	Comunidade Alto Pentecostes	02
020	Escola Glória Soriano	Comunidade Belo Monte	01
021	Escola Anibal Costa	Comunidade Alto Pentecostes	01
TOTAL			23



## REQUERIMENTO

\_\_\_\_\_  
(Nome do candidato por extenso)

Abaixo assinado, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, RG Nº \_\_\_\_\_, requer inscrição no Processo Seletivo para o cargo de \_\_\_\_\_, e declara, sob as penas da Lei, que:

- Os dados anotados neste formulário são verdadeiros;
- Preenche todas as condições exigidas no Edital para inscrição;
- Estará ciente de que não será contratado para o cargo se não provar a habilitação legal e documentação necessária independentemente da classificação obtida;
- Tem pleno conhecimento das normas e métodos do Processo Seletivo a que se submete;
- Está ciente de que a inexistência ou irregularidade destas afirmativas, ainda que verificadas posteriormente, ocasionará sua eliminação do Processo Seletivo com anulação de todos os atos praticados, sem prejuízos das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Assinatura do Mesário

MÂNCIO LIMA – ACRE, \_\_\_\_\_ de Fevereiro de 2018

**Obs.: É proibido o mesário receber inscrição com a documentação incompleta.**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO		CARIMBO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
 <p>ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO PROCESSO SELETIVO – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL Nº 001/2018</p>	<p>Este comprovante de inscrição deverá ser apresentado ao fiscal no dia da Prova objetiva/discursiva juntamente com RG ou outro documento com foto.</p>	
CANDIDATO (A)		INSCRIÇÃO Nº.
EFETUOU SUA INSCRIÇÃO PARA O CARGO/FUNÇÃO DE:		_____

## ANEXO V– QUADRO DE CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA	
CONTEÚDOS:	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Interpretação de textos</li> <li>• Sinônimos</li> <li>• Coesão</li> <li>• Morfologia</li> <li>• Ortografia</li> <li>• Pontuação</li> <li>• Tipos de texto</li> <li>• Gênero textual</li> <li>• Marcas da oralidade</li> <li>• Acentuação gráfica</li> <li>• Uso da crase</li> <li>• Novo acordo ortográfico</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• CEREJA, W. R. e MAGALHÃES, T. C. Gramática reflexiva. 4 ed. São Paulo: Atual, 2013.</li> <li>• TERRA, E. e NICOLA, J. Gramática de hoje. São Paulo: Scipione, 2008.</li> <li>• CEREJA, W. R. e MAGALHÃES, T. C. Gramática: texto, reflexão e uso. 4 ed. São Paulo: Atual, 2012.</li> <li>• RIBEIRO, M. P. O novo acordo ortográfico: soluções, dúvidas e dificuldades para o ensino. Rio de Janeiro: Metáfora, 2008.</li> </ul>

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	
CONTEÚDOS:	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Política Nacional da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva – MEC/2008.</li> <li>2. Decreto nº 6571/2008 – Dispõe sobre o Atendimento Educacional Especializado.</li> <li>3. Coleção “A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar” A Escola Comum Inclusiva Fascículo 1.</li> <li>4. Diretrizes Operacionais para Educação Básica nas Escolas do Campo.</li> <li>5. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96. Brasília: 1996. / ATULIZADA.</li> <li>6. A Prática Educativa – Como Ensinar.</li> <li>7. Didática – José Carlos Libânio</li> <li>8. Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa- PNAIC “APRESENTAÇÃO”</li> <li>9. Para Organizar o Trabalho Pedagógico no Ciclo Inicial – PNAIC / Caderno 2</li> <li>10. A Relação Professor-Aluno: <ol style="list-style-type: none"> <li>1- Relacionamento Interpessoal (capítulo IV )</li> <li>2- Organização do Trabalho Coletivo (capítulo IV )</li> </ol> </li> <li>11. Elaboração do plano de Ensino-Aprendizagem: Plano de curso (capítulo V) Plano de aula (capítulo V)</li> </ol>	<p>ACRE. Secretaria de Estado de Educação do Acre. Gerência Pedagógica e Curricular do Ensino Fundamental. Para organizar o trabalho pedagógico no Ciclo Inicial: caderno 2. Rio Branco-AC.: SEE, 2008. 86p.</p> <p>ACRE. Secretaria de Estado de Educação do Acre. Cadernos de orientação curricular: Para organizar o trabalho pedagógico no Ensino Fundamental: caderno 2 geral. Rio Branco-AC.: SEE, 2009.</p> <p>BRASIL. Ministério de Educação e Cultura / MEC. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96. Brasília: 1996. / ATULIZADA</p> <p>BRASIL. Ministério de Educação e Cultura / MEC. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução CNE/CEB 1, de 3 de Abril de 2002. Institui Diretrizes Operacionais para Educação Básica nas Escolas do Campo. Brasília 2002.</p> <p>Brasil. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Apoio à Gestão Educacional. Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa. Interdisciplinaridade no ciclo de alfabetização. Caderno de Apresentação / Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, Diretoria de Apoio à Gestão Educacional. – Brasília: MEC, SEB, 2015. 76 p.</p> <p>Governo do Estado do Acre, Prefeitura de Rio Branco – Para Organizar o Trabalho nos Ciclos Iniciais – Caderno 2</p> <p><a href="http://pacto.mec.gov.br/materiais-listagem/item/66-apresentacao">http://pacto.mec.gov.br/materiais-listagem/item/66-apresentacao</a></p> <p><a href="http://portal.mec.gov.br/xpansao-da-rede-federal/194-secretarias-112877938/secad-educacao-continuada-223369541/17009-educacao-especial">http://portal.mec.gov.br/xpansao-da-rede-federal/194-secretarias-112877938/secad-educacao-continuada-223369541/17009-educacao-especial</a></p> <p>ZABALA, Antoni.2010: A Pratica Educativa-Como Ensinar, Antoni Zabala, I título</p> <p>LIBÂNIO, José Carlos.2013: Didática, José Carlos Libânio, 2ª edição</p> <p>VASCONCELOS, Celso dos S: Planejamento: Plano de Ensino-Aprendizagem. 4ª Ed. São Paulo: Libertad- cadernos de pedagógicos, vol.1</p>

## ANEXO VI – QUADRO DE Cronograma do PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	05/02/2018	
Divulgação do Processo Seletivo	05 a 16/02/2018	Site: <a href="http://www.manciolima.ac.gov.br">www.manciolima.ac.gov.br</a> e Murais da Prefeitura e Secretaria de Educação.
Inscrições	07, 08, 09, 15 e 16/02/2018	Teatro/Casa de Cultura Márcia Alencar: Avenida Japiim, S/N, Centro. Horário: de 07:30h às 11:30h e de 13h às 17h.
Inscrições com isenção	07 e 08/02/2018	Teatro/Casa de Cultura Márcia Alencar: Avenida Japiim, S/N, Centro. Horário: de 07:30h às 11:30h e de 13h às 17h.
Deferimento das Inscrições com isenção	09/02/2018	Site: <a href="http://www.manciolima.ac.gov.br">www.manciolima.ac.gov.br</a> e Murais da Prefeitura e Secretaria de Educação.
Publicação das Inscrições Indeferidas	Até 19/02/2018	Site: <a href="http://www.manciolima.ac.gov.br">www.manciolima.ac.gov.br</a> e Murais da Prefeitura e Secretaria de Educação.
Recurso para Indeferimento da Inscrição	Até 20/02/2018	Teatro/Casa de Cultura Márcia Alencar: Avenida Japiim, S/N, Centro. Horário: de 07:30h às 11:30h e de 13h às 17h.
Resposta dos Recursos para Indeferimento da Inscrição	Até 21/02/2018	Teatro/Casa de Cultura Márcia Alencar: Avenida Japiim, S/N, Centro. Horário: de 07:30h às 11:30h e de 13h às 17h.
Publicação de Lista de Candidatos Inscritos	Até 21/02/2018	Site: <a href="http://www.manciolima.ac.gov.br">www.manciolima.ac.gov.br</a> e Murais da Prefeitura e Secretaria de Educação.
Divulgação de Locais das Provas	Até 26/02/2018	Site: <a href="http://www.manciolima.ac.gov.br">www.manciolima.ac.gov.br</a> e Murais da Prefeitura e Secretaria de Educação.
Aplicação da Prova Objetiva	04/03/2018	Locais a ser definido e divulgado
Divulgação do Gabarito Preliminar	04/03/2018	Site: <a href="http://www.manciolima.ac.gov.br">www.manciolima.ac.gov.br</a> e Murais da Prefeitura e Secretaria de Educação.
Recurso para Gabarito Preliminar	05/03/2018	Site: <a href="http://www.manciolima.ac.gov.br">www.manciolima.ac.gov.br</a> e Murais da Prefeitura e Secretaria de Educação.
Resposta dos Recursos para Gabarito Preliminar	Até dia 07/03/2018	Teatro/Casa de Cultura Márcia Alencar: Avenida Japiim, S/N, Centro. Horário: de 07:30h às 11:30h e de 13h às 17h.
Divulgação do Gabarito Oficial	Até dia 09/03/2018	Site: <a href="http://www.manciolima.ac.gov.br">www.manciolima.ac.gov.br</a> e Murais da Prefeitura e Secretaria de Educação.
Divulgação Preliminar do Resultado do Processo Seletivo	Até dia 12/03/2018	Site: <a href="http://www.manciolima.ac.gov.br">www.manciolima.ac.gov.br</a> e Murais da Prefeitura e Secretaria de Educação.
Interposição do Resultado do Processo Seletivo	Até dia 13/03/2018	Teatro/Casa de Cultura Márcia Alencar: Avenida Japiim, S/N, Centro. Horário: de 07:30h às 11:30h e de 13h às 17h.
Divulgação Final do Processo Seletivo e Homologação pelo Prefeito	Até dia 15/03/2018	Site: <a href="http://www.manciolima.ac.gov.br">www.manciolima.ac.gov.br</a> e Murais da Prefeitura e Secretaria de Educação.